



**PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

**Licitações**

**AVISO**

O Município de Hortolândia informa a abertura da DISPENSA ELETRÔNICA 17/2024, PMH 65266/2024, objeto: Material de escritório. INÍCIO DA SESSÃO (fase competitiva) 13/03/2024 às 08:30 (horário de Brasília/DF) Tempo de Disputa: 6 horas na plataforma [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br). O aviso está disponível no site da Prefeitura: [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br). Hortolândia, 04/03/2024 – Ieda Manzano de Oliveira/Secretaria Munic.de Adm. e Gestão de Pessoal.

**AVISO**

O Município de Hortolândia informa a abertura da DISPENSA ELETRÔNICA 566/2023, PMH 59084/2023, objeto: Empresa especializada em atendimento para fisioterapia no método Bobath. INÍCIO DA SESSÃO (fase competitiva) 13/03/2024 às 08:30 (horário de Brasília/DF) Tempo de Disputa: 6 horas na plataforma [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br). O aviso está disponível no site da Prefeitura: [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br). Hortolândia, 04/03/2024 – Ieda Manzano de Oliveira/Secretaria Munic.de Adm. e Gestão de Pessoal.

**COMUNICADO**

PE 148/2023, Edital 236/2023, PMH 55643/2023. Objeto: Ata RP para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S), conforme Termo de Referência. Após a análise realizada pelo Sr. Ibraim Almeida, da Unidade de Vigilância de Zoonoses, da Secretaria de Saúde, referente aos documentos técnicos e as amostras apresentadas pelas classificadas, ficou declarado que as empresas: S.V.M. EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI, com os itens 01 ao 27, 49 ao 52 e 57 ao 68; EQUITEC SOLUÇÕES EM EPI E FERRAMENTAS LTDA, com os itens 43 ao 48; e PARANA MED COM. ATAC. DE EQUIP. MEDICO HOSPITALARES LTDA, com os itens 28, 55 e 56, foram declaradas APROVADAS. As empresas ELOOS DISTR. DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, com os itens 35, 36, 37 e 38; EQUITEC SOLUÇÕES EM EPI E FERRAMENTAS LTDA, com os itens 29, 30, 31, 32, 33, 34; S.V.M. EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI, com os itens 39, 40, 41, 42, 53 e 54, foram REPROVADAS. Análise esta anexa na plataforma da BBM NET junto ao edital. Fica agendado dia 08/03/2024 (sexta-feira) as 08:30 para continuação do Pregão 148/2023, para promover a desclassificação das reprovadas e convocar as próximas colocadas. Hortolândia, 05/03/2024. Patricia R. de Jesus/Pregoeira.

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO**

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico 01/2024, Edital 01/2024, Processo Administrativo 58260/2023, de Objeto "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de produtos destinados aos serviços socioassistenciais da Prefeitura Municipal de Hortolândia, de acordo com Termo de referência.", ESTÁ SUSPENSO, "sine die", para adequações no Termo de referência e Estudo Técnico Preliminar. Hortolândia, 06/03/2024. Ieda M. de Oliveira/Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal.

**Portarias**

**PORTARIA Nº 0825/2024 - Art. 1º** Para apuração dos fatos descritos no PMHD nº 63.828/2024, onde foi determinada a instauração de Sindicância Administrativa, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Sindicante: **Art. 2º** Para apuração dos fatos a que se refere o artigo 1º ficam nomeados:

**I- Ricardo Soares Barichello** – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, como presidente;

**II- Cláudio Alves dos Santos** – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, membro, e;

**III- Reginaldo Prado da Silva** – Secretaria Municipal de Governo, membro.

**Parágrafo único.** Os trabalhos serão secretariados pela servidora **Leticia de Souza Santos**, da Secretaria de Assuntos Jurídicos. **Art. 3º** Os trabalhos da comissão devem ser concluídos no prazo de trinta dias, a contar da instalação dos trabalhos, conforme estabelecido no § 3º do art. 394, da Lei 2004/08. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0826/2024 - Art. 1º** Para apuração dos fatos descritos no PMHD nº 65.259/2024, onde foi determinada a instauração de Sindicância Administrativa, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Sindicante: **Art. 2º** Para apuração dos fatos a que se refere o artigo 1º ficam nomeados:

**I- Ariane Dorigon Costa** – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, como presidente;

**II- Helena Juracy Bueno Negri** – Secretaria Municipal de Finanças., membro, e;

**III- Rodnei Marcelo de Oliveira** – Secretaria Municipal de Finanças, membro.

**Parágrafo único.** Os trabalhos serão secretariados pela servidora **Leticia de Souza Santos**, da Secretaria de Assuntos Jurídicos. **Art. 3º** Os trabalhos da comissão devem ser concluídos no prazo de trinta dias, a contar da instalação dos trabalhos, conforme estabelecido no § 3º do art. 394, da Lei 2004/08. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0827/2024** - Considerando os elementos constantes no Protocolo 07H4UP. **Art. 1º Fica exonerado (a) a pedido**, a partir de **01 de março de 2024** o (a) senhor (a) **PAULO DA SILVA**, matrícula **5382105**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Departamental, lotado (a) na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social - Setor de Relações Comunitárias e com Organizações da Sociedade Civil. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA Nº 0828/2024** - Considerando os elementos constantes no Protocolo 3QR5AP. **Art. 1º Fica exonerado (a) a pedido**, a partir de **06 de março de 2024**, o (a) servidor (a) **PATRICIA AZEVEDO BARBIERI**, matrícula funcional nº **12813100**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Fundamental, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - EMEF Nicolas Thiago dos Santos Lofrani. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0829/2024** - Considerando os elementos constantes no Protocolo Z4DN9B. **Art. 1º Fica exonerado (a) a pedido**, a partir de **06 de março de 2024** o (a) senhor (a) **JOSE FRANCISCO SCATULON**, matrícula **13440400**, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Obras de Infraestrutura. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0830/2024** - Considerando os elementos constantes no Protocolo PP47VK. **Art. 1º Fica revogado**, a partir **01 de março de 2024**, o Art. 2º da portaria nº 0685/2024, que nomeou o (a) senhor (a) **JOAO AUGUSTO DA COSTA**, matrícula nº **6200606**, do cargo comissionado de **Assessor Regional**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Manutenção Predial**. **Art. 2º** Nomear o (a) senhor (a) **JOAO AUGUSTO DA COSTA**, matrícula nº **6200606**, no dia **01 de março de 2024**, para ocupar o cargo comissionado de **Assessor Departamental na Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Manutenção Predial**. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA Nº 0831/2024** - Considerando os elementos constantes no Protocolo NJG5VW. **Art. 1º Fica exonerado (a) a pedido**, a partir de **06 de março de 2024**, o (a) servidor (a) **ANDREIA GALDINO DE SANTANA**, matrícula funcional nº **13335400**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Fundamental, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - EMEF Villagio Ghiraldelli. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0832/2024** - Considerando os elementos constantes do Processo 21562/2021, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 001/2022 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **MARCIO LUIS FERREIRA**, RG nº **43337083** para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0833/2024** - Considerando os elementos constantes do Processo 21562/2021, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 001/2022 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SENA JUNIOR**, RG nº **407553939** para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0834/2024** - Considerando os elementos constantes do Processo 21562/2021, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 001/2022 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE CARVALHO**, RG nº **406831786** para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0835/2024** - Considerando os elementos constantes do Processo 21562/2021, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 001/2022 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **TAIS DA SILVA OLIVEIRA**, RG nº **340054444** para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado (a) na



Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0836/2024** - Considerando os elementos constantes do Processo 21562/2021, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 001/2022 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **ISABELLY CRISTINA GARCIA DE MELLO**, RG nº **526772268** para exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0837/2024** - Considerando os elementos constantes do Processo 21562/2021, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 002/2022 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **DENISE ZANON OLIVEIRA**, RG nº **32.232.641-2** para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0838/2024** - Considerando os elementos constantes do Processo 21562/2021, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 002/2022 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **HELENA CAVALERI GERHARDINGER**, RG nº **464991067** para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico – Saúde da Família, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0839/2024** - Considerando os elementos constantes do Processo 21562/2021, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 002/2022 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **LUIS HENRIQUE PINHEIRO**, RG nº **272872271** para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0840/2024** - Considerando os elementos constantes do Processo 21562/2021, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 002/2022 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **MARLON DIAS DA SILVA**, RG nº **540587722** para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0841/2024** - Considerando os elementos constantes do Processo 21562/2021, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 002/2022 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **MARISA MESSINA MENEGASSI BONETTI**, RG nº **27782** para exercer o cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0842/2024** - Considerando os elementos constantes no Protocolo 390Z96. **Art. 1º Fica exonerado (a) a pedido, a partir de 06 de março de 2024**, o (a) servidor (a) **LUCIDALVA COELHO MOSCATELI**, matrícula funcional nº **13330500**, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - EMEIEF Luiza Vitoria Oliveira Cruz. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0843/2024** - Considerando os elementos constantes no Protocolo A77Q37. **Art. 1º Fica exonerado (a) a pedido, a partir de 06 de março de 2024**, o (a) servidor (a) **MILENA REGINA MACEDO DE SOUSA**, matrícula funcional nº **7499302**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - EMEI Miguel Camillo. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0844/2024** - Considerando os elementos constantes no Protocolo J8HKM3. **Art. 1º Fica revogado, a partir 01 de março de 2024**, o Art. 2º da portaria nº 0685/2024, que nomeou o (a) senhor (a) **FRANCISCO SABINO FILHO**, matrícula nº **11826801**, do cargo comissionado de **Assessor Regional**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Setor de Saneamento**. **Art. 2º Nomear** o (a) senhor (a) **FRANCISCO SABINO FILHO**, matrícula nº **11826801**, no dia **01 de março de 2024**, para ocupar o cargo comissionado de **Assessor Departamental na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Setor de Saneamento**. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito *“ex tunc”*.

**PORTARIA Nº 0845/2024** - **Art. 1º** Ficam deferidas as licenças prêmio por assiduidade dos servidores ocupantes de cargo efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 2004/2008. **Art. 2º** A definição e marcação dos períodos de gozo das licenças deferidas deverão ser objeto de despachos específicos. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nome	Matrícula	PMH Digital	Período
NEYDE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	7436501	64945/2024	24/12/2016 a 30/07/2023
MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA VIANA	6035600	64953/2024	17/08/2014 a 16/08/2019
VANILCE SAMPAIO VICENTE	3698602	65286/2024	11/04/2014 a 11/04/2017
SILVIA ANDREA ATADIA	6986801	65285/2024	23/10/2016 a 29/05/2023
GAILDA AGOSTINI	11599300	31553/2022	27/08/2015 a 01/04/2022
VANESSA GEROTO PEREIRA BORGES	10377800	65203/2024	23/07/2017 a 25/02/2024
LUIZ FILIPE COSTANZO	3209303	57461/2023	18/02/2015 a 20/02/2020

**PORTARIA Nº 0846/2024** - Considerando os elementos constantes no Protocolo UB94B9. **Art. 1º Remover** o (a) servidor (a) **ERICA INHAN**, matrícula funcional nº **953900**, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico em Gestão, lotado (a) na Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária para o (a) **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Departamento Legislativo e de Formalização de Atos e Assessoramento, à partir de 01 de março de 2024**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito *“ex tunc”*.

**PORTARIA Nº 0847/2024** - Considerando os elementos constantes do Processo 21562/2021, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 001/2022 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **OSMAR DIAS DE ARAUJO**, RG nº **22132600-5** para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0848/2024** - Considerando os elementos constantes do Processo 21562/2021, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 001/2022 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **SILVIA REGINA KETAIAMA KOJIMA**, RG nº **271482837** para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0849/2024** - Considerando os elementos constantes do Processo 21562/2021, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 001/2022 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **FERNANDA DE SOUZA PAES DO AMARAL**, RG nº **32095501-1** para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0850/2024** - Considerando os elementos constantes do Processo 21562/2021, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 004/2022 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **MARCELO GUSMAO COELHO**, RG nº **47164948-x** para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Fiscalização, lotado (a) na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0851/2024** - Considerando os elementos constantes do Processo 21562/2021, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 004/2022 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **JACKSON LUIZ ANTUNES**, RG nº **29498205-x** para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Fiscalização, lotado (a) na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0852/2024** - Considerando os elementos constantes do Processo 21562/2021, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 004/2022 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **CROMUEL RAMAK DORO FAULHABER DA SILVA ARAUJO**, RG nº **476347099** para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Fiscalização, lotado (a) na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSUNTOS JURÍDICOS**

**PORTARIA SMAJ/PGM Nº 02, DE 7 DE MARÇO DE 2024.**

As doutoras **SILVANIA ANIZIO DA SILVA** e **ARIANE DORIGON COSTA**, Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Procuradora Geral do Município, respectivamente, no uso das atribuições legais, e

Considerando a necessidade de atender a crescente demanda jurídica do Município;

Considerando as solicitações e demandas das diversas Secretarias Municipais;

Considerando a modificação no quadro de Procuradores Municipais;

Considerando os princípios de eficiência e eficácia da Administração Pública;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Todos os procedimentos administrativos e judiciais de quaisquer matérias e assuntos poderão ser atribuídos a quaisquer Procuradores Municipais, lotados ou não, na Secretaria de Assuntos Jurídicos.

§ 1º Os procedimentos administrativos e judiciais afetos à Justiça Comum, envolvendo assuntos referentes a pessoal, ficarão a cargo e responsabilidade dos Procuradores Municipais **Drs. Ivan Euclides Ferretti dos Santos, Tainá de Almeida Dias e Tássia Tostes Innocêncio**.

§ 2º Os procedimentos administrativos e judiciais, envolvendo questões atreladas ao urbanismo, uso e ocupação do solo, reintegração na posse e à propriedade em geral, desapropriação amigável e judicial, servidão administrativa, dação em pagamento, permuta, doação, diretrizes e aprovação de loteamento e demais procedimentos de suporte encaminhados diretamente pelo Secretário de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica ficarão a cargo e responsabilidade da Procuradora Municipal **Dra. Viviana Regina Coltro Demartini**.

§ 3º Os procedimentos administrativos e judiciais envolvendo questões atreladas à matéria relacionada ao Direito Tributário e ao Meio Ambiente ficarão a cargo e responsabilidade da Procuradora Municipal **Dra. Iranuza Maria Silva Stefanini**.

§ 4º Os procedimentos administrativos e judiciais envolvendo questões atreladas à matéria relacionada a Saúde, Educação e Mobilidade Urbana, ficarão a cargo e responsabilidade do Procurador Municipal **Dr. Ronaldo Moreira do Nascimento**.

§ 5º Os procedimentos administrativos e judiciais envolvendo relações de trabalho sujeitas ao regime jurídico celetista ficarão a cargo e responsabilidade dos Procuradores Municipais **Dr. Paulo Cesar Mazieri e Dr. Ricardo Soares Barichello**, que encarregar-se-ão, respectivamente, dos processos judiciais de final ímpar e par.

§ 6º Os procedimentos administrativos e judiciais referentes a Execuções Fiscais do Município ficarão a cargo e responsabilidade dos Procuradores Municipais **Dr. Marcelo Giatti Assis e Dra. Thatyana Aparecida Fantini**.

§ 7º Os procedimentos administrativos pertinentes a processos licitatórios, editais de licitação e contratação por dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como aditivos respectivos, prorrogações, reajustes e demais solicitações de alterações contratuais, questões atreladas à gestão contratual, ao marco regulatório (Lei 13.019/2014), chamamentos, credenciamentos, contratos de gestão, concessões e parcerias público privadas, bem como aquelas questões atinentes a convênios e parceria com terceiro setor ficarão a cargo e responsabilidade das Procuradoras Municipais **Dra. Daniele Vieira de Sousa Magalhães e Dra. Sílvia Lourenção Vitagliano Lotze**.

§ 8º Os procedimentos próprios do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União e demais Órgãos de Controle Externo ficarão a cargo e responsabilidade da Procuradora Municipal **Dra. Natalia Scarano da Silva Cerqueira**.

§ 9º Os procedimentos administrativos e judiciais envolvendo questões atreladas à matéria relacionada a responsabilidade civil ficarão a cargo e responsabilidade do Procurador Municipal **Dr. Éder Alfredo Francisco Vilhena Beraldo**.

§ 10. As ações judiciais envolvendo questões atreladas à matéria de licitações em curso ficarão a cargo e responsabilidade da Procuradora Municipal **Dra. Natalia Scarano da Silva Cerqueira**.

**Art. 2º** Os procedimentos administrativos e judiciais que não se enquadram em quaisquer dos assuntos referidos nesta portaria poderão ser atribuídos a quaisquer dos Procuradores Municipais, conforme atribuições inerentes ao cargo de Procurador Municipal, referidas na Lei Complementar Municipal nº 129, de 15 de junho de 2023, e Lei Municipal nº 4.149, de 15 de junho de 2023.

**Art. 3º** A remessa de processos para elaboração e/ou conferência de cálculos deverá ser promovida mediante parâmetros e diretrizes, com apontamentos expressos por parte do Procurador Municipal remetente dos termos da condenação transitada em julgada, indicando:

I - os exatos termos da condenação;

II - a data de ingresso do servidor;

III - data de eventual desligamento;

IV - ajuizamento da ação;

V - data da citação;

VI - data do trânsito em julgado;

VII - evolução salarial;

VIII - títulos deferidos;

IX - reflexos incidentes em cada um dos títulos deferidos;

X - alíquota da correção monetária ou indicação de qual tabela;

XI - alíquota de juros;

XII - período da incidência de juros;

XIII - indicação da tabela para IR e HORTOPREV, se o caso;

XIV - demais informações dado a eventuais peculiaridades do processo.

**Art. 4º** As demandas externas de trabalho, como retirada de cópias e processos, protocolos e demais diligências e levantamentos a subsidiar o trabalho dos Procuradores Municipais, serão realizadas por estagiário contratado pela Administração e, no caso de ausência, pelos próprios Procuradores Municipais.

**Art. 5º** A eficiência do trabalho e andamento dos processos, administrativos e judiciais, não poderão ser prejudicados em decorrência da ausência do Procurador Municipal, que deverá estar à disposição por meio do e-mail institucional, telefone celular e sistemas Sequoia e DOCS.

**Art. 6º** Nas ausências por férias ou licença-prêmio da Procuradora Geral do Município, **Dra. Ariane Dorigon Costa**, assumirá em caráter provisório a Procuradoria Geral do Município a Procuradora Municipal **Dra. Natalia Scarano da Silva Cerqueira**.

**Art. 7º** Nas ausências por férias ou licença-prêmio, os Procuradores Municipais que trabalham em conjunto com outros, na mesma área de atuação, serão por estes substituídos.

**Parágrafo único.** Para o Procurador Municipal que não divide matéria com outro e que esteja em gozo de férias ou licença-prêmio, deverá ser observada a Portaria SMAJ/PGM nº 10, de 06 de dezembro de 2022.

**Art. 8º** Os processos administrativos digitais que tramitam via sistema Sequoia, suplementares aos judiciais, deverão ser instruídos com as petições protocolizadas e respectivos recibos comprobatórios do peticionamento.

**Parágrafo único.** Na ausência das peças indicadas no caput, os autos serão devolvidos para a respectiva juntada.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria SMAJ/PGM nº 08/2022.

Hortolândia, 7 de março de 2024.

**SILVANIA ANIZIO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

**ARIANE DORIGON COSTA**  
Procuradora Geral do Município



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### EDITAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS

A Secretaria de Finanças, por meio do Departamento de Receitas, comunica decisão dos processos administrativos tributários, despachados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Finanças.

	Nome do Contribuinte	Processo	Ano	ASSUNTO	Situação
1.	NELSON MANUEL GIRON SANCHEZ	51727	2023	REGIMOB	PARCIALMENTE DEFERIDO
2.	ABILIO AUGUSTO FERNANDES	56146	2023	REGIMOB	DEFERIDO
3.	JOSÉ FERREIRA CORREA	55700	2023	REGIMOB	INDEFERIDO
4.	BERTHA OLINDA JARA DE PALOMINO	51736	2023	REGIMOB	DEFERIDO
5.	IRAUIDES TALES DAVI RODRIGUES	56710	2023	REGIMOB	DEFERIDO
6.	LUIZ ANTONIO DA SILVA	51568	2023	REGIMOB	DEFERIDO
7.	ROBERTO DE SOUZA GARCIA	56857	2023	REGIMOB	DEFERIDO
8.	FRANCISCO LOPES GARCIA FILHO	56489	2023	REGIMOB	INDEFERIDO
9.	FABIO NUNES ALVES / ELLEN CAROLINE DE CARVALHO E SILVA ALVES	64607	2024	CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI	DEFERIDO
10.	JOSINALDO NUNES DOS SANTOS	63962	2024	CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI	DEFERIDO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### OUIDORIA GERAL

Conforme designação dos RSOs (servidores responsáveis pelo serviço de ouvidoria e e-SIC nas secretarias), através da portaria nº 3752/2023 e protocolo nº A9QQYK para responderem as manifestações encaminhadas pela Ouvidoria Geral e e-SIC, informamos as substituições conforme abaixo descrito:

SECRETARIA	RSOS ATUAL	RSOS SUBSTITUÍDO(A) POR
Secretaria de Administração	Vitoria Lopes Betini - matrícula 13426400 - suplente	Mariceira Cristina Mellin - matrícula 11907301 - suplente
Secretaria de Governo	Veridiana P. Bernardes Gil - matrícula 12048701 - suplente	Silvia Márcia dos Santos - matrícula 11780603 - suplente
Secretaria de Mobilidade Urbana	Renato Modesto - matrícula 13243000 - suplente	Jorge Aparecido Oliveira - matrícula 13624500 - suplente

## CONSELHOS MUNICIPAIS E COLEGIADOS

### CME – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### CONVOCAÇÃO CME Nº 02/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições, convoca todos os conselheiros para 1º Reunião Ordinária, a ser realizada no dia **11 de março de 2024**, às **13h30** no Centro de Formação dos Profissionais em Educação "Paulo Freire", na Rua Euclides Pires de Assis, 205 - Remanso Campineiro/ Hortolândia, tendo a seguinte pauta:

- 1) Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias de 2024;
- 2) Recomposição de Membros do CME;
- 3) Indicação de Membro para o CACS Fundeb;
- 4) Aprovação do Decreto nº 5344/2024 - Adota os "Parâmetros Básicos de Infraestrutura para as Instituições de Educação Infantil" para avaliação física funcional de edificações voltadas às atividades de educação infantil públicas e privadas.
- 5) Lei nº 13722/2018 - Lei Lucas, que determina a obrigatoriedade da realização de Curso de Primeiros Socorros aos Profissionais da Educação;
- 6) Outros assuntos da Educação.

Hortolândia, 06 de março de 2024.

*Tiago da Cunha Ramos*  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

## CMPDA - CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

### PAUTA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMPDA DIA 13/03/2024

O presidente do CMPDA, no exercício de suas atribuições, convoca novamente todos os

membros titulares e/ou suplentes, para participarem da 1ª Reunião Extraordinária, já que a data anterior foi cancelada devido a problemas de saúde de alguns membros do conselho. A reunião irá realizar-se no dia 13 de março (4ª Feira), às 09hs00 no CREAPE (R. Bolívia, 290 - Jardim Santa Clara do Lago II, Hortolândia - SP) a seguinte pauta:

- Ordem do Dia:
- Apresentação do conselho
  - Apresentação dos conselheiros
  - Eleição para a composição da diretoria do conselho Hortolândia

Claudinei Prazeres de Barros  
Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal

## CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO Nº 01, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HORTOLÂNDIA – SP.

**Dispõe Sobre:** Aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do 3º Quadrimestre de 2023, da Secretaria de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Hortolândia/SP, em Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 696, de 21 de setembro de 1998, do Município de Hortolândia, e suas alterações contidas na Lei nº 3.504, de 14 de junho de 2018.

Considerando as necessidades legais, que o Conselho Municipal de Saúde participe da Discussão e Aprovação das Prestações de Contas da Saúde.

Considerando que Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do 3º Quadrimestre de 2023, da Secretaria de Saúde, e as informações financeiras foram repassadas em tempo hábil aos Conselheiros, para discussão e esclarecimentos.

Considerando que a Comissão Fiscal analisou, discutiu sobre Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do 3º Quadrimestre de 2023, da Secretaria de Saúde, emitiu parecer favorável do mesmo.

Considerando reunião ordinária realizada dia 26 de fevereiro de 2024, o Conselho Municipal de Saúde, aprovou por unanimidade o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do 3º Quadrimestre de 2023, da Secretaria de Saúde.



**Resolve:**

**Artigo 1º** Aprovar por unanimidade o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do 3º Quadrimestre de 2023, da Secretaria de Saúde.

**Artigo 2º** – Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**

**HORTOPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE HORTOLÂNDIA

**CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 001/2020 - HORTOPREV**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia – HORTOPREV, convoca os candidatos aprovados em Concurso Público abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem no dia **13 de março de 2024**, no horário das 09h00, na sede da autarquia, à Rua Alda Lourenço Francisco, 160, Bairro Remanso Campineiro, Hortolândia – SP, para tratar de assuntos relacionados à sua admissão.

O não comparecimento, sem justificativa, implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público 001/2020 - HORTOPREV.

Cargo	Nome	Documento	Classificação
Assistente Técnico Administrativo	PATRICIA ELAINE MOREIRA GATO	45658937-5	14º

Hortolândia, 06 de março de 2024

**Alcir Furtado Pesse**  
Diretor Superintendente  
HORTOPREV

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0001/2024**

*Cria critérios para nomeação e eleição de membros do Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia - HORTOPREV.*

Considerando a necessidade de se preencher as vagas para as funções de membros dos Conselhos Administrativo, Fiscal e da Junta de Recursos do HORTOPREV;

Considerando que a Lei Municipal nº 4.221/2023, não especifica e regula sobre a forma e os critérios que deve ocorrer a escolha de tais membros;

Considerando, as reiteradas recomendações feitas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando, por fim, o disposto no art. 76, §§ 1º e 5º, da Portaria MTP nº 1.467/2022 e §§ 2º, 4º e 5º do Art. 1º da Resolução CMN 4.963/2021;

O **Conselho Administrativo** do HORTOPREV, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições **RESOLVE** baixar a presente instrução normativa:

1) Os membros nomeados e/ou eleitos para composição do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia, deverão comprovar experiência profissional e conhecimento técnico previamente a sua posse enquanto titulares destes órgãos colegiados.

2) A comprovação se fará da seguinte forma:

**I. Quanto a experiência profissional:** Comprovar-se-á mediante a apresentação de declaração ou certidão afirmando comprovada experiência de no mínimo 2 (dois) anos no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.

**II. Quanto ao conhecimento técnico:** Comprovar-se-á mediante a apresentação de certificado de conclusão de nível superior ou diploma de nível superior nas áreas de contabilidade, administração, economia, ciências jurídicas, ciências atuariais, administração pública ou finanças.

3) Os conselheiros nomeados e/ou eleitos para composição dos órgãos colegiados citados no Art. 1º desta Lei deverão ainda cumprir demais critérios estabelecidos em legislação aplicável aos RPPS, em especial o disposto no Art. 8º-B da Lei 9.717/1998.

4) O Diretor Superintendente do HORTOPREV deverá requerer nova indicação, nomeação ou propor novas eleições, quando se verificado que o membro do colegiado citado no Art. 1º não cumpre os critérios estabelecidos nesta Lei.

5) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 06 de março de 2023.

**ELISABETE AP. DE PAULA LUCIO**  
Presidente do Conselho Administrativo  
HORTOPREV

**PODER LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal de Hortolândia**  
PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

**Portarias**

**PORTARIA Nº 57, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.** - Fica alterado o gozo de férias do servidor Diego Fernandes, portador do RG nº 44.\*\*\*-0, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, lotado no Gabinete do Vereador Derli de Jesus Athanzio Bueno, concedido pela Portaria nº 369 de 07 de dezembro de 2023, referente ao período de 15 a 24 de abril de 2024 e 07 a 16 e maio de 2024, passando a vigorar o período de 01 a 20 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 05 de janeiro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.

**PORTARIA Nº 58, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.** - Fica alterado o cargo da servidora Kelly Cristina de Carvalho, portadora do RG nº 41.\*\*\*-5, de Assessor Parlamentar, Ref. RC07, nomeada pela Portaria nº 224/2021 para o cargo comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar, Ref. RC-6, regido pelo regime estatutário, a partir de 29 de fevereiro de 2024

**PORTARIA Nº 59, DE 01 DE MARÇO DE 2024.** - Fica nomeada Juliana Ferreira Ramos, portadora do RG nº 44.\*\*\*-1, para ocupar, a partir desta data, o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, Ref.: RC-07, regido pelo Regime Estatutário em substituição a Portaria nº 54/2024, com lotação no Gabinete do Vereador Edivaldo Sousa de Araújo.

**PORTARIA Nº 60, DE 01 DE MARÇO DE 2024.** - Fica exonerada a servidora Celma Maria de Oliveira, portadora do RG nº 22.\*\*\*-6, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, Ref.RC-07, regido pelo regime estatutário, nomeada pela Portaria nº 55/2017.

**PORTARIA Nº 61, DE 01 DE MARÇO DE 2024.** - Fica exonerado o servidor Vicente de Paula, portador do RG nº 88.\*\*\*-0, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, Ref.RC-06, regido pelo regime estatutário, nomeado pela Portaria nº 312/2023.

**PORTARIA Nº 62, DE 04 DE MARÇO DE 2024.** - Fica concedido ao servidor Alberto Cassiano dos Santos, portador do RG nº 22.\*\*\*-0, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, lotado no Gabinete do Vereador Valdecir Alves Pereira, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia e de 20 (vinte) dias de descanso, sendo 10 (dez) dias de 04 a 13 de março de 2024 e 10 (dez) dias de 25 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024.

**PORTARIA Nº 63, DE 04 DE MARÇO DE 2024.** - Fica concedida a servidora Elaine Buso Dias, portadora do RG nº 25.\*\*\*-1, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, lotada no Gabinete do Vereador Daniel Laranjeira, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia e de 20 (vinte) dias de descanso, no período de 04 a 13 de março de 2024 e de 02 a 11 de dezembro de 2024.

**PORTARIA Nº 64, DE 04 DE MARÇO DE 2024.** - Fica concedido ao servidor Ricardo Alves de Oliveira, portador do RG nº 27.\*\*\*-x, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Núcleo de Transporte, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia e de 20 (vinte) dias de descanso, no período de 08 a 27 de março de 2024.